



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 08 de fevereiro de 2022

Ano **IV** Nº **120-B**

FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Dispensa de Licitação Nº 01/2022

Processo número: 04410042.000052/2022-97

Assunto: aquisição de álcool em gel para utilização nas dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, junto à empresa BQUÍMICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CNPJ: 33.613.876/0001-62), no valor de R\$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (12868599) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (12936495), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/19931, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 20182, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, aquisição de álcool em gel para utilização nas dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/20115, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI; Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró, 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

CONSEPE

Resolução N.º 04/2022 - CONSEPE

Altera prazo estabelecido na Resolução nº 085/2021 – Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e

patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a relevância dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 – Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern;
CONSIDERANDO o prazo fixado pela Resolução nº 085/2021, modificada pela Resolução 087/2021, para a comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o número expressivo de discentes respondentes ao formulário eletrônico disponibilizado para comprovação vacinal, assim como a possibilidade concreta de ampliação dos números já alcançados;
CONSIDERANDO que a ampliação do prazo para comprovação de vacinação não causa prejuízo ao andamento dos trabalhos definidos no cronograma em questão e que tal ampliação acontece em favor da comunidade discente;
CONSIDERANDO a inviabilidade de convocar o Consepe durante o mês de janeiro, haja vista se tratar do período de férias docentes, conforme calendário universitário;
CONSIDERANDO a Decisão, da Presidente do Consepe (ID. 13064274), constante no Processo Administrativo Nº 04410023.005731/2021-08 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo estabelecido no Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, modificada pela Resolução nº 087/2021 - Consepe, até às 12h00min do dia 10 de janeiro de 2022, no que se refere à comprovação de vacinação contra a COVID-19 pelos discentes de graduação presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam inalterados todos os demais prazos e procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 085/2021 - Consepe, com suas alterações fixadas pela Resolução nº 087/2021 - Consepe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser analisado ulteriormente pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

Mossoró-RN, em 08 de fevereiro de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente.

PROEG

Edital N.º 06/2022-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE A SÉTIMA CHAMADA DO SISU/UERN 2021

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo [Edital nº 141/2021-PROEG](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo [Edital nº 141/2021-PROEG](#).

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021 o



candidato convocado pelo [Edital nº 141/2021-PROEG](#) para comparecer perante a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital com o resultado de APROVADO terão suas matrículas em componentes curriculares efetivadas pelo setor responsável, mediante solicitação das unidades acadêmicas.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021 o candidato

que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

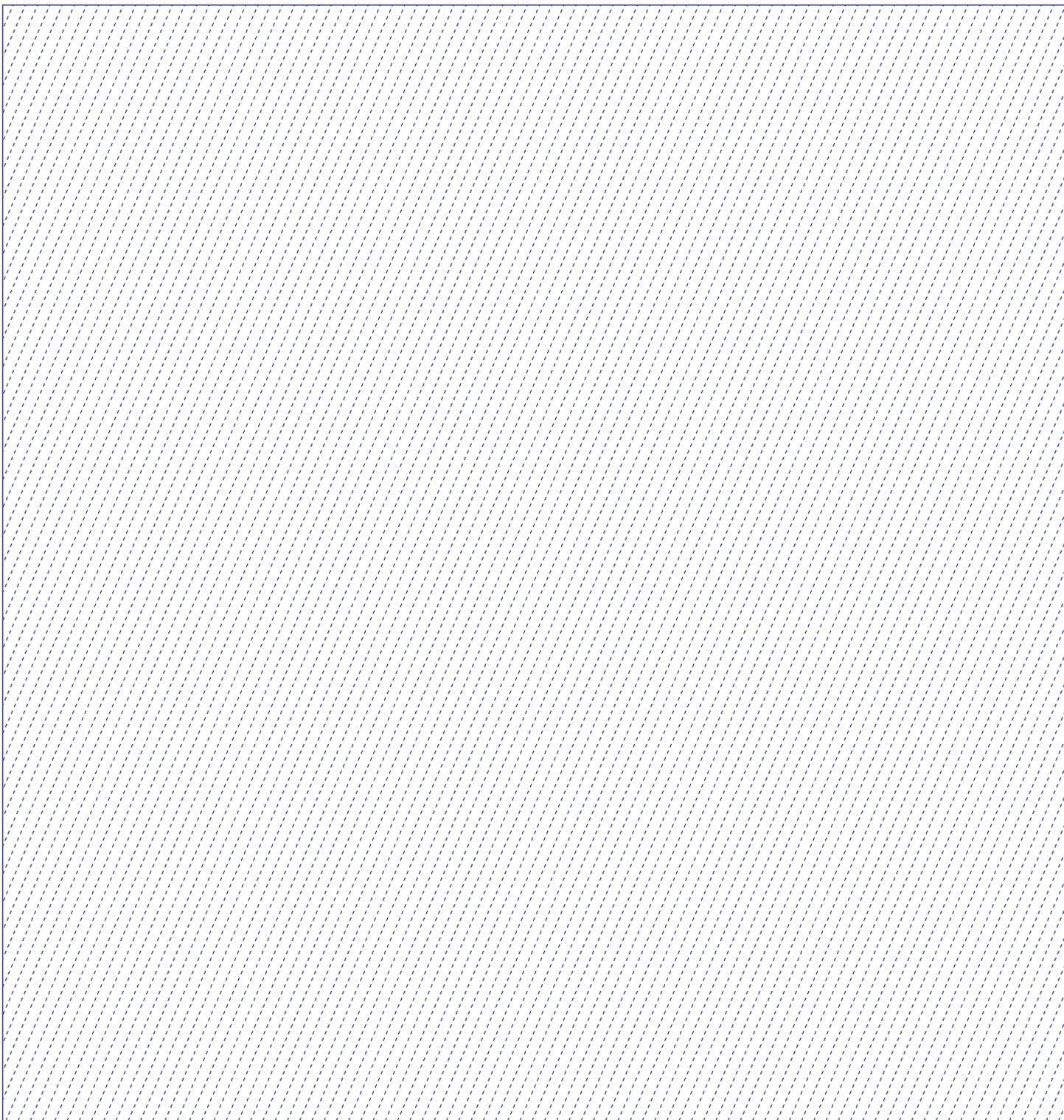
Mossoró/RN, 08 de fevereiro de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO

LINK: [ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA SÉTIMA CHAMADA DO SISU/UERN 2021](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Ana Laura Guimarães Praxedes

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145